



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

84º ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibitirama-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 001/2017, realizado para a seleção de candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica convocado os candidatos abaixo, para apresentar documentação exigida até o dia **23 de Janeiro de 2019** à Secretaria Municipal de Administração, para contratação em caráter temporário, respeitada a ordem de convocação. Os demais candidatos serão convocados de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, caracterizada pela necessidade, oportunidade e conveniência.

ANEXO I (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA)

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTO
36	Adnir Costa Bernardino	0,0
37	Gilson Toledo Mont Mor	0,0

Ibitirama-ES, 21 de Janeiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a)** Identidade
- b)** CPF
- c)** Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- d)** PIS ou PASEP;
- e)** Título de Eleitor
- f)** Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- g)** Comprovante de Residência;
- h)** Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i)** Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- j)** Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)
- k)** Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- l)** Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- m)** Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: www.sesp.es.gov.br) – original;
- n)** Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: www.tse.gov.br;
- o)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- p)** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

OBS: Apresentar declaração assinada de que não possui dois empregos públicos, salvo os permitidos pela Constituição Federal.